



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

26 de Outubro de 2023 - ANO VII - Edição Nº 680 - Pág. 01 a 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 789/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **16 de OUTUBRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO EVERARDO GOMES, ABATEDOR DE ANIMAIS**, admitido (a) em **01/02/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURAR RECURSOS HIDRICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 245/2023-SARH, recebido digitalmente dia 19/10/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO EVERARDO GOMES, ABATEDOR DE ANIMAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS**, pretendendo gozá-las no período de **01/11/2023 a 30/11/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de OUTUBRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 790/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **18 de OUTUBRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO SILVA ARAUJO, TÉCNICO EM AGROPECUARIA**, admitido (a) em **17/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 247/2023-SARH, recebido digitalmente dia 19/10/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO SILVA ARAUJO, TÉCNICO EM AGROPECUARIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS**, pretendendo gozá-las no período de **20/11/2023 a 19/12/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de OUTUBRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 791/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **17 de OUTUBRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **PAULO CARLOS MONTEIRO, VIGIA**, admitido (a) em **19/10/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 0097/2023-SEDETUR, recebido digitalmente dia 19/10/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **PAULO CARLOS MONTEIRO, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, pretendendo gozá-las no período de **01/11/2023 a 30/11/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de OUTUBRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 792/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e conforme a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **16 de OUTUBRO de 2023**, no qual a servidora **CONTRATADA LORENA LOPES BERNARDO, ASSISTENTE SOCIAL**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **R E S O L V E**, conceder **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **CONTRATADA LORENA LOPES BERNARDO, ASSISTENTE SOCIAL**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir de **07/10/2023 a 03/02/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de OUTUBRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 793/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo a Lei Municipal Nº 1.973/06, de 10 de Novembro de 2006 e conforme a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **30 de JUNHO de 2023**, no qual a servidora **NAYARA MOTA ALMEIDA ALVES, PROFESSOR**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **60 (sessenta)** dias de Prorrogação de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme a Lei Municipal Nº 1.973/06, de 10 de Novembro de 2006 e em conformidade com a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **RESOLVE**, conceder Prorrogação de Licença Maternidade, à servidora **NAYARA MOTA ALMEIDA ALVES, PROFESSOR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir do período de **20/10/2023 a 18/12/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de OUTUBRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 794/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e conforme a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **18 de OUTUBRO de 2023** e protocolado



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Farias</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Francisco José Cruz de Holanda</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Vianna Paulino</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p>	<p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
--	---



em igual data, no qual a servidora CONTRATADA MARINNA LOURRANNY ANASTACIO DA SILVA, CUIDADOR, lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, solicita 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE, a que tem direito, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **R E S O L V E**, conceder 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE, à servidora CONTRATADA MARINNA LOURRANNY ANASTACIO DA SILVA, CUIDADOR, lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 08/08/2023 a 05/12/2023. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de OUTUBRO de 2023. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 795/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 19 de OUTUBRO de 2023, no qual o (a) servidor (a) ANTÔNIA CRISTHIANY LESSA MAGALHÃES, INSPETOR 1ª CLASSE, admitido (a) em 28/06/2002, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2022/2023. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 168/2023-SMST recebido digitalmente dia 20/10/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) ANTÔNIA CRISTHIANY LESSA MAGALHÃES, INSPETOR 1ª CLASSE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, pretendendo gozá-las no período de 20/10/2023 a 18/11/2023. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de OUTUBRO de 2023. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 797/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 24/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 113 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 20 de OUTUBRO de 2023, no qual o (a) servidor (a) ANA CLEIA MONTEIRO ROCHA, MERENDEIRA, admitido (a) em 01/03/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita retornar às atividades normais referentes ao seu cargo, a partir de 23 de OUTUBRO de 2023. **R E S O L V E**, conceder ao (a) servidor (a) ANA CLEIA MONTEIRO ROCHA, MERENDEIRA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o retorno às suas atividades normais, a partir de 23 de OUTUBRO de 2023, de acordo com o Art. 113 da Lei Municipal Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de OUTUBRO de 2023. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 798/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 115 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 19 de OUTUBRO de 2023, no qual o (a) servidor (a) LUIS FIRMINO DE LIMA CRUZ, AGENTE DE ENDEMIAS, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE, a que tem direito, de acordo com o Art. 115, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **R E S O L V E**, conceder LICENÇA PATERNIDADE ao (a) servidor (a) LUIS FIRMINO DE LIMA CRUZ, AGENTE DE ENDEMIAS, a partir de 09/10/2023 a 13/10/2023. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de OUTUBRO de 2023. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 799/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 17 OUTUBRO de 2023, no qual o (a) servidor (a) SABRINA ALENCAR ALVES, MERENDEIRA, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita AUXÍLIO NATALIDADE, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 466/2023-PGM, recebido dia 20.10.2023, formulado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **R E S O L V E**, conceder AUXÍLIO NATALIDADE, ao (a) servidor (a) SABRINA ALENCAR ALVES, MERENDEIRA, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de OUTUBRO de 2023. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 801/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 20 de OUTUBRO de 2023, no qual o (a) servidor (a) ANTONIA CLAUDIA FEITOSA, AGENTE ADMINISTRATIVO, admitido (a) em 02/06/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CEDIDA AO PODER JUDICIÁRIO ETADUAL), solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2022/2023. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 611/2023, protocolado dia 20/10/2023, expedido pela órgão Estadual ao qual a servidora está cedida, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) ANTONIA CLAUDIA FEITOSA, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE, pretendendo gozá-las no período de 20/11/2023 a 19/12/2023. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de OUTUBRO de 2023. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 803/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 18 de OUTUBRO de 2023, no qual o (a) servidor (a) ANTONIO FABIO NASCIMENTO GONÇALVES, INSPETOR 1ª CLASSE, admitido (a) em 28/06/2002, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2021/2022. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 169/2023-SMST recebido digitalmente dia 23/10/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) ANTONIO FABIO NASCIMENTO GONÇALVES, INSPETOR 1ª CLASSE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, pretendendo gozá-las no período de 01/11/2023 a 30/11/2023. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de OUTUBRO de 2023. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 804/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 18 de



OUTUBRO de 2023, no qual o (a) servidor (a) **JONAS NERI DE CASTRO, GUARDA CIVIL 1ª CLASSE**, admitido (a) em **10/03/2017**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 169/2023-SMST recebido digitalmente dia 23/10/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JONAS NERI DE CASTRO, GUARDA CIVIL 1ª CLASSE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, pretendendo gozá-las no período de **06/11/2023 a 05/12/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de OUTUBRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 805/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **18 de OUTUBRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO COSTA ADERALDO, GUARDA CIVIL 1ª CLASSE**, admitido (a) em **03/04/2017**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 169/2023-SMST recebido digitalmente dia 23/10/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO COSTA ADERALDO, GUARDA CIVIL 1ª CLASSE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, pretendendo gozá-las no período de **03/11/2023 a 02/12/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de OUTUBRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 806/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de OUTUBRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO GILVANE DE SOUSA CRUZ, GUARDA CIVIL 1ª CLASSE**, admitido (a) em **03/04/2017**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 169/2023-SMST recebido digitalmente dia 23/10/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO GILVANE DE SOUSA CRUZ, GUARDA CIVIL 1ª CLASSE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, pretendendo gozá-las no período de **01/11/2023 a 30/11/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de OUTUBRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 808/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 111 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **23 de OUTUBRO DE 2023**, no qual o (a) servidor (a) **LUCIANO FRANCISCO CHAVES MESQUITA, FISIOTERAPEUTA**, admitido em **04/02/2019**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES/SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de **04 (QUATRO) ANOS**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 755/2023-SMS protocolado dia 24/10/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que informa ciência da Licença em tela, sem manifesta oposição ao pedido. **R E S O L V E**, conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES/SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de **04 (QUATRO) anos**, ao (a) servidor (a) **LUCIANO FRANCISCO CHAVES MESQUITA, FISIOTERAPEUTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no período de **24/10/2023 a 23/05/2027**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-S** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 24 de OUTUBRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 809/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **23 de OUTUBRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **JOSE SERGIO CAVALCANTE BRAGA, INSPETOR 2ª CLASSE**, admitido (a) em **28/06/2002**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 170/2023-SMST recebido digitalmente dia 24/10/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JOSE SERGIO CAVALCANTE BRAGA, INSPETOR 2ª CLASSE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, pretendendo gozá-las no período de **08/11/2023 a 07/12/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 24 de OUTUBRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 810/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **24 de OUTUBRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO SILVA FREITAS, MOTORISTA**, admitido (a) em **08/11/2001**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CEDIDO AO CARTÓRIO ELEITORAL/33ª ZE - CANINDÉ)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 061/2023, protocolado dia 24/10/2023, expedido pelo órgão Estadual ao qual o servidor está cedido, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO SILVA FREITAS, MOTORISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE**, pretendendo gozá-las no período de **09/11/2023 a 08/12/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 24 de OUTUBRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 811/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **24 de OUTUBRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA MAGNOLIA LIRA DE SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **08/11/2001**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CEDIDA AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FÓRUM LOCAL)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 0059/2023, protocolado dia 24/10/2023,



expedido pelo órgão Estadual ao qual a servidora está cedida, e que encaminha o evento férias. **RESOLVE**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA MAGNOLIA LIRA DE SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE**, pretendendo gozá-las no período de **20/11/2023 a 19/12/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 24 de OUTUBRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 812/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **24 de OUTUBRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **DANIELE CARVALHO ARAÚJO GOMES, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **08/11/2001**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CEDIDA AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 0722/2023 protocolado dia 24/10/2023, expedido pelo órgão Estadual ao qual a servidora está cedida, e que encaminha o evento férias. **RESOLVE**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **DANIELE CARVALHO ARAÚJO GOMES, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE**, pretendendo gozá-las no período de **01/11/2023 a 30/11/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 24 de OUTUBRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 813/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **24 de OUTUBRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA GLAUDENICE DE FREITAS CUNHA, MERENDEIRA**, admitido (a) em **24/02/2011**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CEDIDA AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FÓRUM LOCAL)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 0060/2023, protocolado dia 24/10/2023, expedido pelo órgão Estadual ao qual a servidora está cedida, e que encaminha o evento férias. **RESOLVE**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA GLAUDENICE DE FREITAS CUNHA, MERENDEIRA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE**, pretendendo gozá-las no período de **21/11/2023 a 20/12/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 24 de OUTUBRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 814/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **24 de OUTUBRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA NELSA COELHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **03/09/2001**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, solicita **10 (DEZ)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022**. **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado dia 24/10/2023 que solicita o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **RESOLVE**, conceder **10 (DEZ)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA NELSA COELHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **24/10/2023 a 02/11/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 24 de OUTUBRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 85, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**. **EMENTA:** Concede Título Honorífico de Cidadã Canindeense, à Senhora **Lucélia Lima da Silva Araújo**, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** **Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Canindeense, à Senhora **Lucélia Lima da Silva Araújo**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canindé, notadamente na área religiosa e social. **Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 23 de outubro de 2023. **Karlinda Cídio Mendes Coelho – Presidente** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2023, de 14/08/23, de autoria do Vereador José Márcio Sousa Silva.

A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 85, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**. **EMENTA:** Concede Medalha de Honra ao Mérito, “**Paulo Militão**”, ao Senhor **Paulo Martinho Ricardo Venâncio**, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** **Art. 1º** - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito, **Paulo Militão**, ao Senhor **Paulo Martinho Ricardo Venâncio**, pelo seu relevante destaque no ramo empresarial, com desenvoltura para o empreendedorismo, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento econômico do nosso Município na geração de emprego e renda para nossos municípios. **Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 23 de outubro de 2023. **Karlinda Cídio Mendes Coelho – Presidente** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2023, de 11/09/23, de autoria do Vereador Manoel da Silva Deodato.

CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 2023031601-CH

O Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, considerando o resultado apresentado pelo Presidente da comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, referente ao Credenciamento Nº 2023031601-CH, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDO PELA POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Considerando que o processo encontra-se em conformidade com as normas legais. **RESOLVE:** Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o processo de Credenciamento nº 2023031601-CH aos seguintes proponentes em seus respectivos itens:

Licitante: MEDICAL SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ com o Nº 20.881.273/0001-08.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT. R\$	TOTAL R\$
23	COLONOSCOPIA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO ASSINADO	600,00	SERVIÇO	250,57	150.342,00



	<i>Especificação : COLONOSCOPIA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO PODENDO SER POR EMAIL/SISTEMA/IMPRESSO REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialidade na área. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.</i>				
25	ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO ASSINADO	1700,00	SERVIÇO	148,33	252.161,00
	<i>Especificação : ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO PODENDO SER POR EMAIL/SISTEMA/IMPRESSO. REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialidade na área.</i>				
Valor Global					R\$ 402.503,00

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Canindé-CE 25 de outubro de 2023

RODRIGO BARBOSA DE MENEZES

Secretário Executivo

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 2023091201-CH**

O Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, considerando o resultado apresentado pelo Presidente da comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, referente ao Credenciamento Nº 2023091201-CH, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA DE IMAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COM E SEM CONTRASTE E EMISSÃO DE LAUDOS, DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDO PELA POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Considerando que o processo encontra-se em conformidade com as normas legais. RESOLVE: Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGA e ADJUDICA o processo de Credenciamento Nº 2023091201-CH ao seguinte proponente em seus respectivos itens: **Licitante:** CLINICA MEDICA DR BRASIL LTDA, onde realizada a análise, chegou ao seguinte resultado: a empresa CLINICA MEDICA DR BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ com o Nº 32.288.562/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE DO TÓRAX/CRÂNIO/COLUNA LOMBAR/COLUNA CE	500,00	SERVIÇO	R\$ 170,00	R\$ 85.000,00
	<i>Especificação: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE DO TÓRAX/CRÂNIO/COLUNA LOMBAR/COLUNA CERVICAL/COLUNA TORÁCICA/ARTICULAÇÃO DE OMBRO/ARTICULAÇÃO DE COTOVELO/ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO/ARTICULAÇÃO DE MÃO/ARTICULAÇÃO DE PÉ/SEIOS DA FACE/ DA MASTÓIDE E PE SCOÇO.</i>				
2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE DO ABDÔMÊN TOTAL/VIAS URINÁRIAS	100,00	SERVIÇO	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
	<i>Especificação: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE DO ABDÔMÊN TOTAL/VIAS URINÁRIAS</i>				
3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE DO TÓRAX/CRÂNIO/COLUNA LOMBAR/COLUNA CE	100,00	SERVIÇO	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
	<i>Especificação: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE DO TÓRAX/CRÂNIO/COLUNA LOMBAR/COLUNA CERVICAL/COLUNA TORÁCICA/ARTICULAÇÃO DE OMBRO/ARTICULAÇÃO DE COTOVELO/ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO/ARTICULAÇÃO DE MÃO/ARTICULAÇÃO DE PÉ/SEIOS DA FACE/ DA MASTÓIDE E PESCOÇO.</i>				
4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE DO ABDÔMÊN TOTAL/VIAS URINÁRIAS	100,00	SERVIÇO	R\$ 550,00	R\$ 55.000,00
	<i>Especificação: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE DO ABDÔMÊN TOTAL/VIAS URINÁRIAS</i>				
Valor Global					R\$ 215.000,00

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Canindé-CE 25 de outubro de 2023

RODRIGO BARBOSA DE MENEZES

Secretário Executivo

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023102301-PD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023101801-ADM**

A Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RODRIGO BARBOSA DE MENEZES, SECRETARIO EXECUTIVO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO PARA CONTROLE DO PATRIMÔNIO PERTENCENTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA. **Contratado:** J L INDUSTRIA DE PLACAS LTDA EPP, com o valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Fundamento Legal...:** inciso II artigo 24 e § 8º do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. RODRIGO BARBOSA DE MENEZES, SECRETARIO EXECUTIVO. CANINDÉ - CE, 26 de outubro de 2023. JHONATAS MIRANDA DO NASCIMENTO - Comissão Especial de Licitação – Presidente

PORTARIA Nº 07/2023/CPSMCA.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA NO PERÍODO DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 A 23 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA. Sr. Rodrigo Barbosa de Menezes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30 caput e Art. 31, inciso XI do Estatuto do CPSMCA. **CONSIDERANDO** as disposições do artigo 7º, inciso IV do Estatuto do CPSMCA C.C/ o Art. 51 da lei federal nº 8.666/93, alterada e consolidada; **RESOLVE:** Art. 1º - **Nomear a Comissão Especial de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé- CPSMCA para período de 23 de outubro de 2023 a 23 de novembro de 2023**, nos termos da lei federal nº 8.666/93, nos termos que se seguem:

Presidente:	JHONATAS MIRANDA DO NASCIMENTO	CPF	075.336.203-13
Equipe de Apoio:	PATRICIA RICARDO DA SILVA	CPF	026.070.833-03
	ANTONIO YAGO SOUSA RIBEIRO	CPF	070.504.743-12
Suplente:	MARIA EDILENE ALVES DA CRUZ	CPF	026.088.303-40

Art. 2º - A Comissão Especial de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA, tem finalidade precípua de realizar todo o processo licitatório no período designado, seguindo os ritos legais estabelecidos nas normativas legais que regulamentam a matéria, em conformidade com a lei nº 8.666/93, alterada e consolidada; **Art. 3º** - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação ocorrerá sem prejuízo das funções originais de seus cargos/empregos e sem qualquer ônus adicional ao consórcio. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Canindé, 20 de outubro de 2023. Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA. - **Rodrigo Barbosa de Menezes - Secretário Executivo**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230127001

O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.963.259/0001-87, com sede no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representado pelo respectivo Secretário, Sr. José Kledeon Viana Paulino, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ÍCONE DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA GUERRA JUNQUEIRO Nº1058 A, SERRINHA, FORTALEZA-CE, inscrita no CNPJ Nº. **36.203.327/0001-08**, por seu representante legal, Sr. EMERSON DOS SANTOS BARROS, CPF Nº. **002.500.613-41**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** Os Contratantes celebraram avença em **27 de Janeiro de 2023**, com vigência até 31 de dezembro de 2023, Contrato nº **20230127001**, Pregão Eletrônico nº **073/2022-PE-SR**, de conformidade com Processo Administrativo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a alteração da dotação orçamentária, bem como a transferência de quantitativos de itens do referido contrato, conforme abaixo: **dotação original: 12.02 - 2074 – EJA ▶ dotação atualizada: 12.02 – 2071 – CRECHE.** Transferência de quantitativo – origem: dotação nº **12.02 - 2074 – EJA**; destino: dotação nº **12.02 - 2071 – CRECHE.**

DESCRIÇÃO	UNID.	TRANSFERÊNCIA DE QUANTITATIVO	
		ORIGEM	DESTINO
		2.074 (EJA)	2.071 (CRECHE)
ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO FINO 1Kg - EMBALAGEM NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 (ANVISA). DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 Kg EM FARDOS DE 30Kg, QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	Kg	21	21

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1- O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a clausula 7.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20230127001**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE, 24 de Outubro de 2023. **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230127001 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2022-PE-SR. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.** O presente instrumento tem por objeto proceder a alteração da dotação orçamentária, bem como a transferência de quantitativos de itens do referido contrato, conforme abaixo: **dotação original: 12.02 - 2074 – EJA ▶ dotação atualizada: 12.02 – 2071 - CRECHE.** Transferência de quantitativo – origem: dotação nº **12.02 – 2074 – EJA**; destino: dotação nº **12.02 - 2071 – CRECHE**, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. Canindé/CE, 24 de outubro de 2023.



DESCRIÇÃO	UNID	TRANSFERÊNCIA DE QUANTITATIVO	
		ORIGEM	DESTINO
		2.074 (EJA)	2.071 (CRECHE)
ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO FINO 1Kg - EMBALAGEM NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 (ANVISA). DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 Kg EM FARDOS DE 30Kg, QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	Kg	21	21

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230127001

O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.963.259/0001-87, com sede no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representado pelo respectivo Secretário, Sr. José Kledeon Viana Paulino, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ÍCONE DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA GUERRA JUNQUEIRO Nº1058 A, SERRINHA, FORTALEZA-CE, inscrita no CNPJ Nº. 36.203.327/0001-08, por seu representante legal, Sr. EMERSON DOS SANTOS BARROS, CPF Nº. 002.500.613-41, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** Os Contratantes celebraram avença em **27 de Janeiro de 2023**, com vigência até 31 de dezembro de 2023, Contrato nº **20230127001**, Pregão Eletrônico nº **073/2022-PE-SR**, de conformidade com Processo Administrativo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a alteração da dotação orçamentária, bem como a transferência de quantitativos de itens do referido contrato, conforme abaixo: **dotação original: 12.02 - 2074 – EJA ►dotação atualizada: 12.02 – 2073 – FUNDAMENTAL.** Transferência de quantitativo – origem: dotação nº **12.02 - 2074 – EJA**; destino: dotação nº **12.02 - 2073 – FUNDAMENTAL.**

DESCRIÇÃO	UNID.	TRANSFERÊNCIA DE QUANTITATIVO	
		ORIGEM	DESTINO
		2.074 (EJA)	2.073 (FUNDAMENTAL)
FARINHA DE MANDIOCA BRANCA T-1 1 Kg - PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 263 DE 22/09/05 ANVISA/MS). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1Kg DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 30 KG.	Kg	130	130

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1- O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a clausula 7.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20230127001**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE, 24 de Outubro de 2023. **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230127001 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2022-PE-SR. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.** O presente instrumento tem por objeto proceder a alteração da dotação orçamentária, bem como a transferência de quantitativos de itens do referido contrato, conforme abaixo: **dotação original: 12.02 - 2074 – EJA ►dotação atualizada: 12.02 – 2073 - FUNDAMENTAL.** Transferência de quantitativo – origem: dotação nº **12.02 – 2074 – EJA**; destino: dotação nº **12.02 - 2073 – FUNDAMENTAL**, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. Canindé/CE, 24 de outubro de 2023.

DESCRIÇÃO	UNID	TRANSFERÊNCIA DE QUANTITATIVO	
		ORIGEM	DESTINO
		2.074 (EJA)	2.073 (FUNDAMENTAL)
FARINHA DE MANDIOCA BRANCA T-1 1 Kg - PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 263 DE 22/09/05 ANVISA/MS). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1Kg DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 30 KG.	Kg	130	130



TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230127006

O **MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.963.259/0001-87, com sede no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representado pelo respectivo Secretário, Sr. José Kledeon Viana Paulino, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **F. ROUMES R. DE AGUIAR**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA CONSELHEIRO LAFAYETTE Nº 1046, J. IRACEMA, FORTALEZA-CE, inscrita no CNPJ Nº. **20.169.492/0001-50**, por seu representante legal, Sr. FRANCISCO ROUMES R. DE AGUIAR, CPF Nº. **735.818.953-15**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** Os Contratantes celebraram avença em **27 de Janeiro de 2023**, com vigência até 31 de dezembro de 2023, Contrato nº **20230127006**, Pregão Eletrônico nº **073/2022-PE-SR**, de conformidade com Processo Administrativo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a alteração da dotação orçamentária, bem como a transferência de quantitativos de itens do referido contrato, conforme abaixo: **dotação original: 12.02 - 2074 – EJA ► dotação atualizada: 12.02 – 2071 – CRECHE.** Transferência de quantitativo – origem: dotação nº **12.02 - 2074 – EJA**; destino: dotação nº **12.02 - 2071 – CRECHE.**

DESCRIÇÃO	UNID.	TRANSFERÊNCIA DE QUANTITATIVO	
		ORIGEM	DESTINO
		2.074 (EJA)	2.071 (CRECHE)
BANANA IN NATURA - PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE IHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. O PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLAÇÃO ESPECIFICA E A REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA VIGENTE DA (ANVISA).	Kg	206	206
BATATA INGLESA IN NATURA - PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE IHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. O PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLAÇÃO ESPECIFICA E A REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA VIGENTE DA (ANVISA).	Kg	55	55
MAMÃO IN NATURA - PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE IHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. O PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLAÇÃO ESPECIFICA E A REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA VIGENTE DA (ANVISA).	Kg	44	44
TOMATE IN NATURA - APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. O PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLAÇÃO ESPECIFICA E A REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA VIGENTE DA ANVISA.	Kg	67	67

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1- O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a clausula 7.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20230127006**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE, 24 de outubro de 2023. **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230127006 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2022-PE-SR. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.** O presente instrumento tem por objeto proceder a alteração da dotação orçamentária, bem como a transferência de quantitativos de itens do referido contrato, conforme abaixo: **dotação original: 12.02 - 2074 – EJA ► dotação atualizada: 12.02 – 2071 – CRECHE.** Transferência de quantitativo – origem: dotação nº **12.02 - 2074 – EJA**; destino: dotação nº **12.02 - 2071 – CRECHE**, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. Canindé/CE, 24 de outubro de 2023.

DESCRIÇÃO	UNID.	TRANSFERÊNCIA DE QUANTITATIVO	
		ORIGEM	DESTINO
		2.074 (EJA)	2.071 (CRECHE)
BANANA IN NATURA - PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE IHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. O PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLAÇÃO ESPECIFICA E A REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA VIGENTE DA (ANVISA).	Kg	206	206
BATATA INGLESA IN NATURA - PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE IHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. O PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLAÇÃO ESPECIFICA E A REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA VIGENTE DA (ANVISA).	Kg	55	55
MAMÃO IN NATURA - PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE IHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO,	Kg	44	44



O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. O PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E A REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA VIGENTE DA (ANVISA).			
TOMATE IN NATURA - APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. O PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E A REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA VIGENTE DA ANVISA.	Kg	67	67

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230127006

O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.963.259/0001-87, com sede no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representado pelo respectivo Secretário, Sr. José Kledeon Viana Paulino, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **F. ROUMES R. DE AGUIAR**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA CONSELHEIRO LAFAYETTE Nº 1046, J. IRACEMA, FORTALEZA-CE, inscrita no CNPJ Nº. 20.169.492/0001-50, por seu representante legal, Sr. FRANCISCO ROUMES R. DE AGUIAR, CPF Nº. 735.818.953-15, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** Os Contratantes celebraram avença em **27 de Janeiro de 2023**, com vigência até 31 de dezembro de 2023, Contrato nº **20230127006**, Pregão Eletrônico nº **073/2022-PE-SR**, de conformidade com Processo Administrativo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a alteração da dotação orçamentária, bem como a transferência de quantitativos de itens do referido contrato, conforme abaixo: **dotação original: 12.02 - 2072 – PRÉ ESCOLAR ▶ dotação atualizada: 12.02 – 2071 – CRECHE.** Transferência de quantitativo – origem: dotação nº **12.02 - 2072 – PRÉ ESCOLAR**; destino: dotação nº **12.02 - 2071 – CRECHE.**

DESCRIÇÃO	UNID	TRANSFERÊNCIA DE QUANTITATIVO	
		ORIGEM	DESTINO
		2.072 (PRÉ ESCOLAR)	2.071 (CRECHE)
LEITE EM Pó INTEGRAL 500G A 600G - RICO EM VITAMINAS INCLUINDO FERRO, IODO, ZINCO, MAGNÉSIO E MANGANÊS. EMBALAGEM INVOLÁVEL, FLEXÍVEL E METALIZADA DE 500G A 600G. APRESENTAR DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. REGISTRO NO SIE OU SIF.	Pct	443	443

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1- O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a clausula 7.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20230127006**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE, 24 de outubro de 2023. **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230127006 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2022-PE-SR. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.** O presente instrumento tem por objeto proceder a alteração da dotação orçamentária, bem como a transferência de quantitativos de itens do referido contrato, conforme abaixo: **dotação original: 12.02 - 2072 – PRÉ ESCOLAR ▶ dotação atualizada: 12.02 – 2071 – CRECHE.** Transferência de quantitativo – origem: dotação nº **12.02 - 2072 – PRÉ ESCOLAR**; destino: dotação nº **12.02 - 2071 – CRECHE**, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. Canindé/CE, 24 de outubro de 2023.

DESCRIÇÃO	UNID	TRANSFERÊNCIA DE QUANTITATIVO	
		ORIGEM	DESTINO
		2.074 (EJA)	2.071 (CRECHE)
LEITE EM Pó INTEGRAL 500G A 600G - RICO EM VITAMINAS INCLUINDO FERRO, IODO, ZINCO, MAGNÉSIO E MANGANÊS. EMBALAGEM INVOLÁVEL, FLEXÍVEL E METALIZADA DE 500G A 600G. APRESENTAR DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. REGISTRO NO SIE OU SIF.	Kg	443	443

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230127003

O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.963.259/0001-87, com sede no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representado pelo respectivo Secretário, Sr. José Kledeon Viana Paulino, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J R MAIA NETO COMERCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA F Nº 92 – LOJA 02 – LOTEAMENTO CAJAZEIRAS II, CAJAZEIRAS, FORTALEZA-CE, inscrita no CNPJ Nº. 26.904.751/0001-26, por seu representante legal, Sr. JAIME RODRIGUES MAIA NETO, CPF Nº. 028.254.443-75, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** Os Contratantes celebraram avença em **27 de Janeiro de 2023**, com vigência até 31 de dezembro de 2023, Contrato nº **20230127003**, Pregão Eletrônico nº **073/2022-PE-SR**, de conformidade com Processo Administrativo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a alteração da dotação orçamentária, bem como a transferência de quantitativos de itens do referido contrato, conforme abaixo: **dotação original: 12.02 - 2073 – FUNDAMENTAL ▶ dotação atualizada: 12.02 – 2072 – PRÉ ESCOLAR.** Transferência de quantitativo – origem: dotação nº **12.02 - 2073 – FUNDAMENTAL**; destino: dotação nº **12.02 - 2072 – PRÉ ESCOLAR.**



DESCRIÇÃO	UNID.	TRANSFERÊNCIA DE QUANTITATIVO	
		ORIGEM	DESTINO
		2.073 (FUNDAMENTAL)	2.072 (PRÉ ESCOLAR)
CARNE BOVINA DE CHARQUE 500g - CARNE DE CHARQUE BOVINA, DIANTEIRA, SALGADA, DESSECADA E COM BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA (NO MÁXIMO 15%). REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. EMBALAGEM A VÁCUO EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 500G DO PRODUTO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RESOLUÇÃO RDC Nº 360/03 - ANVISA, RESOLUÇÃO RDC Nº 359/03 - ANVISA, RESOLUÇÃO RDC Nº 259/02 - ANVISA, RESOLUÇÃO RDC Nº 123/04 - ANVISA, LEI Nº 10.674/03, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO). QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	Pct	165	165

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1- O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a cláusula 7.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20230127003**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE, 24 de outubro de 2023. **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230127003 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2022-PE-SR. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. O presente instrumento tem por objeto proceder a alteração da dotação orçamentária, bem como a transferência de quantitativos de itens do referido contrato, conforme abaixo: **dotação original: 12.02 - 2073 – FUNDAMENTAL ▶ dotação atualizada: 12.02 – 2072 – PRÉ ESCOLAR.** Transferência de quantitativo – origem: dotação nº **12.02 - 2073 – FUNDAMENTAL**; destino: dotação nº **12.02 - 2072 – PRÉ ESCOLAR**, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. Canindé/CE, 24 de outubro de 2023.

DESCRIÇÃO	UNID.	TRANSFERÊNCIA DE QUANTITATIVO	
		ORIGEM	DESTINO
		2.073 (FUNDAMENTAL)	2.072 (PRÉ ESCOLAR)
CARNE BOVINA DE CHARQUE 500g - CARNE DE CHARQUE BOVINA, DIANTEIRA, SALGADA, DESSECADA E COM BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA (NO MÁXIMO 15%). REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. EMBALAGEM A VÁCUO EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 500G DO PRODUTO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RESOLUÇÃO RDC Nº 360/03 - ANVISA, RESOLUÇÃO RDC Nº 359/03 - ANVISA, RESOLUÇÃO RDC Nº 259/02 - ANVISA, RESOLUÇÃO RDC Nº 123/04 - ANVISA, LEI Nº 10.674/03, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO). QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	Pct	165	165

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230127003

O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.963.259/0001-87, com sede no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representado pelo respectivo Secretário, Sr. José Kledeon Viana Paulino, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J R MAIA NETO COMERCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA F Nº 92 – LOJA 02 - LOTEAMENTO CAJAZEIRAS II, CAJAZEIRAS, FORTALEZA-CE, inscrita no CNPJ Nº. **26.904.751/0001-26**, por seu representante legal, Sr. JAIME RODRIGUES MAIA NETO, CPF Nº. **028.254.443-75**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** Os Contratantes celebraram avença em **27 de Janeiro de 2023**, com vigência até 31 de dezembro de 2023, Contrato nº **20230127003**, Pregão Eletrônico nº **073/2022-PE-SR**, de conformidade com Processo Administrativo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.** **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a alteração da dotação orçamentária, bem como a transferência de quantitativos de itens do referido contrato, conforme abaixo: **dotação original: 12.02 - 2074 – EJA ▶ dotação atualizada: 12.02 – 2073 – FUNDAMENTAL** Transferência de quantitativo – origem: dotação nº **12.02 - 2074 – EJA**; destino: dotação nº **12.02 - 2073 – FUNDAMENTAL**.

DESCRIÇÃO	UNID.	TRANSFERÊNCIA DE QUANTITATIVO	
		ORIGEM	DESTINO



		2.074 (EJA)	2.073 (FUNDAMEN TAL)
SARDINHA AO ÓLEO 125 A 140GR - SARDINHA AO ÓLEO, CONSERVADA NO PRÓPRIO SUCO, EMBALAGEM EM LATA DE 125G A 140G; RICO EM ÔMEGA 3. INGREDIENTES: SARDINHA, ÓLEO DE SOJA E SAL. OBRIGATÓRIA NA EMBALAGEM, A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIF. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	Und	252	252

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1- O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a clausula 7.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20230127003**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE, 24 de outubro de 2023. **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230127003 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2022-PE-SR. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. O presente instrumento tem por objeto proceder a alteração da dotação orçamentária, bem como a transferência de quantitativos de itens do referido contrato, conforme abaixo: **dotação original: 12.02 - 2074 – EJA ►dotação atualizada: 12.02 – 2073 – FUNDAMENTAL.** Transferência de quantitativo – origem: dotação nº **12.02 - 2074 – EJA**; destino: dotação nº **12.02 - 2073 – FUNDAMENTAL**, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. Canindé/CE, 24 de outubro de 2023.

DESCRIÇÃO	UNID	TRANSFERÊNCIA DE QUANTITATIVO	
		ORIGEM	DESTINO
		2.073 (FUNDAMEN TAL)	2.072 (PRÉ ESCOLAR)
SARDINHA AO ÓLEO 125 A 140GR - SARDINHA AO ÓLEO, CONSERVADA NO PRÓPRIO SUCO, EMBALAGEM EM LATA DE 125G A 140G; RICO EM ÔMEGA 3. INGREDIENTES: SARDINHA, ÓLEO DE SOJA E SAL. OBRIGATÓRIA NA EMBALAGEM, A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIF. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	Und	252	252

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 351/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I – EXCLUIR** da folha de pagamento o servidor **FRANCISCO FÁBIO DA SILVA**, lotado junto a Secretaria de Municipal de Segurança e Trânsito do Município de Canindé, Estado do Ceará, na Divisão de Pelotão, considerando o falecimento do mesmo em 04 de outubro de 2023, conforme Certidão de Óbito Nº 019596 01 55 2023 4 00032 076 0014926 34. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 25 DE OUTUBRO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

PORTARIA Nº 352/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – EXONERAR** coletivamente os servidores abaixo relacionados, dos cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017;

CARGO	SÍMBOLO	NOME	CPF
Diretoria Executiva de Planejamento Estratégico	DEX	João Jackson Campos da Silva	776.196.178-68
Diretoria Executiva de Gestão e Orçamento	DEX	Jocasta Cunha Vieira	019.788.113-06
Coordenação de Suporte e Manutenção em TI	COORD	Marques Henrique Mendonça Dias	024.878.213-45
Coordenação de Controle, Consumo e Gestão de Contratos	COORD	Fabrcício Lima Soares	614.361.903-47
Divisão Processamento de Digitação	CD	Francisco Alan Vasconcelos Freitas	080.191.083-86
Divisão de Controle e Preservação de Documentos e Acesso a Informação	CD	Ana Bruna Pereira da Silva	058.732.383-32
Divisão de RH	CD	Fernanda da Silva Paiva	073.929.533-03

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 26 DE OUTUBRO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**



PORTARIA Nº 353/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – EXONERAR** o Senhor **ISAC ELIAS PINTO FERNANDES**, brasileiro, portador da cédula de identidade profissional OAB-CE nº 39372, inscrito no CPF nº 048.144.623-01, residente e domiciliado no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA JURÍDICA**, nível ASSEJ, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 26 DE OUTUBRO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

LEI Nº 2.667/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: *Institui o Cadastro Técnico Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, e cria a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal, de acordo com a Lei Federal 6.938/81 (Artigos 17-B a 17-Q e anexos VIII e IX) e com a Lei Estadual 15.093/2011 (art. 10), e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, sob a administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, órgão Local integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, o Cadastro Técnico Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras, degradadoras ou utilizadoras de recursos ambientais, tais como a extração, produção, transporte, e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora, dentre outros.

§ 1º - O Cadastro ora instituído passa a integrar o Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente, criado pela Lei Federal nº 6.938/81, e alterações.

§ 2º - Para cumprimento efetivo das responsabilidades que lhe são atribuídas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente solicitará ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, o registro das pessoas físicas ou jurídicas constantes no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, com domicílio ou sede no município de Canindé, Estado do Ceará.

§ 3º O Cadastro Técnico Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais será regulamentado por meio de Instruções Normativas expedidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente ou por resoluções expedidas pelo COMDEMA.

Art. 2º - Na administração do Cadastro de que trata esta Lei, compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como órgão ambiental municipal:

I - Estabelecer os procedimentos de registro no Cadastro e os prazos legais de regularização;

II - Integrar os dados do Cadastro de que trata esta Lei com o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais em parceria com o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA e com o Cadastro Técnico Estadual, em parceria com a SEMACE.

Art. 3º - As pessoas físicas ou jurídicas que exerçam as atividades mencionadas no art. 1º e descritas no anexo VIII da lei federal 6.938/1981 ficam obrigadas a se inscrever no Cadastro Técnico Municipal, sob pena de incorrerem em infração punível com multa de:

I - 18 (dezoito) Unidades Fiscais de Referência do Estado do Ceará - UFIRCE's, se pessoa física;

II - 55 (cinquenta e cinco) UFIRCE's, se microempresa;

III - 335 (trezentas e trinta e cinco) UFIRCE's, se empresa de pequeno porte;

IV - 670 (seiscentas e setenta) UFIRCE's, se empresa de médio porte;

V - 3.350 (três mil, trezentas e cinquenta) UFIRCE's, se empresa de grande porte.

§ 1º Para as pessoas físicas e jurídicas em atividade no Município de Canindé na data de publicação desta Lei, o prazo para inscrição no cadastro de que trata o caput é até o último dia útil do trimestre civil subsequente à publicação desta Lei.

§ 2º Na hipótese de pessoa física ou jurídica que venha a iniciar suas atividades após a publicação desta Lei, o prazo para inscrição no Cadastro Técnico Municipal é de trinta dias.

Art. 4º - Fica instituída a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal (TCFA Municipal), cujo fato gerador é o exercício regular do Poder de Polícia conferido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, conforme estabelece a legislação federal, estadual e municipal.

Art. 5º - É sujeito passivo da TCFA Municipal todo aquele que exerça as atividades constantes no Anexo VIII da Lei Federal 6.938/81, e alterações; e Anexo I, da Lei Estadual 15.093/2011, e alterações.

Art. 6º - A TCFA Municipal será devida no último dia útil de cada trimestre do ano civil, nos valores fixados no Anexo único desta Lei, e o recolhimento será efetuado em conta bancária do fundo municipal do meio ambiente, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente.



Art. 7º - Fica autorizado o Município de Canindé firmar acordo de cooperação técnica com a SEMACE e/ou com o IBAMA, para permitir que a TCFA Municipal seja recolhida conjuntamente por meio de documento de arrecadação único.

Art. 8º - A TCFA Municipal é devida por estabelecimento e os seus valores são os fixados no anexo único desta Lei, sendo equivalentes a 50% (cinquenta por cento) do valor devido ao Estado, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado do Ceará - TCFACE, relativa ao mesmo período, conforme definido pela Lei Estadual 15.093/2011, de 29/12/2011 e alterações.

§ 1º Caso o estabelecimento exerça mais de uma atividade sujeita a fiscalização, pagará a Taxa relativamente a apenas uma delas, pelo valor daquela de maior potencial poluidor.

§ 2º O Potencial de Poluição - PP, e o Grau de Utilização - GU, de recursos naturais de cada uma das atividades sujeitas à fiscalização encontram-se definidos no anexo VIII, da Lei Federal 6.938/1981.

Art. 9º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I - Microempresa, o empresário, ou pessoa jurídica ou a ela equiparada que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II - Empresa de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica ou a ela equiparada que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

III - Empresa de médio porte, a pessoa jurídica que tiver receita bruta anual superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais);

IV - Empresa de grande porte, a pessoa jurídica que tiver receita bruta anual superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

Art. 10 - São isentas do pagamento da TCFA Municipal as entidades públicas federais, distritais, estaduais e municipais, as entidades filantrópicas, aqueles que praticam agricultura de subsistência e as populações tradicionais.

Art. 11 - A TCFA Municipal deve corresponder a 30% (trinta por cento) do valor devido União, através do IBAMA, conforme definido pela lei federal nº 6.938/81.

§ 1º - Os débitos vencidos de TCFA Municipal serão corrigidos monetariamente pelo mesmo índice de correção da UFIRCE e receberão a incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento.

§ 2º Os débitos vencidos, quando inscritos em Dívida Ativa, serão acrescidos de multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor do débito corrigido monetariamente.

Art. 12 - A TCFA Municipal não recolhida nos prazos e nas condições estabelecidas no § 2º, do artigo 11 desta Lei, será cobrada nos parâmetros estabelecidos pela lei municipal que regra a dívida ativa.

Art. 13 - Os recursos arrecadados com a TCFA Municipal serão destinados às atividades de controle e fiscalização ambiental do município.

Art. 14 - Os dispositivos ora previstos não alteram nem revogam outros que contenham exigências próprias para o exercício de atividades específicas, sequer aqueles que necessitem de licença ambiental a ser expedida pelo órgão ambiental competente.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canindé-Ce, 25 de outubro de 2023.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 040/2023, de 01 de agosto de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

CONVOCATÓRIA Nº 64/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, por sua Presidente, subscritor, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, nos dias e horários discriminados, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para realização de Perícia Médica Oficial que avaliará sua capacidade laborativa para exercício de suas funções.

CPF	NOME	DATA	HORA
***050.403.**	FRANCISCO JESLEY CASTELO DE FREITAS	31/10/2023	08:00
***509.103.**	MARIA MOESIA FREIRI SOUSA	31/10/2023	08:30
***744.203.**	ANTONIA MARTA MARIANO LEMOS	31/10/2023	09:00
***297.737.**	MANOELA JANAINA DAVI DA SILVA	31/10/2023	09:30
***664.493.**	ANA CLAUDIA ALVES DE SOUSA DE SOUSA	31/10/2023	10:00
***931.343.**	ROSIVANIA MARIA MACIEL MARTINS	31/10/2023	10:30

Canindé, 25 de Outubro 2023.

KATIENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ
Presidente do IPMC



GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 39/2023 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **KATIENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 329/2023 de 01 de outubro de 2023, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder pensão previdenciária, fundamentado forma do Lei Municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, art. 8º, 41º e 42º e art. 201, inciso V, parágrafo 2º, e art. 226, parágrafo 3º da CF/88, e art. 1.723 e seguinte do NCC e art. e Lei 1.190/92, art. 216 e seguintes, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor público de Canindé, e demais que regem a matéria. Para, **ELISABETE FERREIRA DOS SANTOS**, CPF: **959.943.603-25** na condição de companheira do ex-segurado, **ANTONIO CESAR DE MELO**, CPF: 454.679.353-72, que na data do óbito era servidor Ativo da Prefeitura Municipal de Canindé, inscrito sob matrícula nº 2872, era ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horaria de 40h, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Canindé, falecido em .01/02/2019 Conceder a pensão a partir de 01/02/2019, sendo o total dos proventos fixado no valor mensal de **R\$ 1.544,40** (Hum mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Especificado da seguinte forma

Vencimento base	R\$ 1.320,00
ATS 17%	R\$ 224,40
Total dos vencimentos	R\$ 1.544,40
Art.40, §7, inc. I da CF/88	R\$ 1.544,40
Total do Benefício	R\$ 1.544,40

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 26 de outubro de 2023.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes
Prefeita Municipal

Katienne Maria da Silva Moura Jucá
Presidente – IPMC

GABINETE DA PREFEITA
ATO REVISOR Nº 17/2023 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **KATIENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 329/2023 de 01 de outubro de 2023, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. Considerando o **ATO Nº 14/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023. RESOLVE: Art. 1º** - Conceder pensão previdenciária, fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, bem como Emenda Constitucional nº 41/03 e art.41, inciso I da Lei Municipal 2.527/2021, Lei 1.190/92 de 23/01/1992 e que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal de Canindé e Lei 1.918/2006 de 27/01/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé, e demais legislação pertinentes. Para, **JOSE MOSAR ALVES LIRA**, CPF: **186.655.783-15** na condição de dependente de sua cônjuge a segurada, **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES LIRA**, CPF: 141.745.883-68, que na data do óbito era servidora Inativa da Prefeitura Municipal de Canindé, inscrita sob matrícula nº 5939, era ocupante do cargo de Professora Auxiliar, com carga horaria de 40h, lotado na Secretaria de Educação do Município de Canindé, falecida em **26/04/2023. Conceder a pensão a partir de 26/04/2023, sendo o total dos proventos fixado no valor mensal de R\$ 1.431,85** (Hum mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Especificado da seguinte forma:

Salário:	R\$ 1.909,13
ATS 29%:	R\$ 553,64
Vencimento Base:	R\$ 2.462,77
Cota Familiar 50%:	R\$ 1.231,38
Cota dependente 10%:	R\$ 246,27
Total cotas (Art.41, Inciso I, da Lei 2527/2021):	R\$ 1.477,65
Valor do Benefício:	R\$ 1.477,65

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 26 de outubro de 2023.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes
Prefeita Municipal

Katienne Maria da Silva Moura Jucá
Presidente – IPMC

GABINETE DA PREFEITA
ATO REVISOR Nº 18/2023 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **KATIENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 329/2023 de 01 de outubro de 2023, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. Considerando o **ATO REVISOR Nº 26/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022. RESOLVE Art. 1º** - Aposentar a Sra. **JACY SAMPAIO MAGALHÃES LEITE**, brasileira, casada, filha de Aluísio Uchôa Magalhães e Raulina Sampaio Magalhães, nascida em: 30/10/1951, cadastrada no PASEP Nº 19010674994 e CPF: 735.396.863-04 admitida no Serviço Público Municipal em: 28/06/2002, inscrita na matrícula nº3200, carga horaria 200h, exerce o cargo de Inspetora 2º Classe, lotada na secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança municipal de Canindé. Tomando por base elementos examinados e da legislação(Art.40, §1º, Inciso III, alínea b da CF, Art.71º da Lei 1190/92, que criou o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, lei Municipal nº1918/2006, que institui o Regime de Previdência do Município de Canindé, Art.36, da Lei Municipal nº2385/2018 que dispõe sobre o plano de Cargos, carreiras e Salários- PCCS dos servidores da Guarda Civil Municipal de Canindé) e demais legislações pertinentes. Na modalidade, **VOLUNTÁRIA** por idade e proporcional ao tempo de contribuição, salário fixado no valor de R\$ 2.139,96 (Dois mil cento e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) a partir de 20/10/2001.

Especificado da seguinte forma:

Salário:	R\$ 1.466,66
ATS 18%:	R\$ 263,99
Adicional noturno 20%:	R\$ 293,33
IQF: 50%	R\$ 733,33
ARV 40%	R\$ 586,66
GDES 50%	R\$ 733,33



Total	R\$ 4.077,30
Vlr. Do Apurado da média	R\$ 3.316,24
Vlr. Do benefício proporcional:	R\$ 2.139,96
Vlr. Do benefício de Aposentadoria:	R\$ 2.139,96

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 26 de outubro de 2023.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes
Prefeita Municipal

Katienne Maria da Silva Moura Jucá
Presidente – IPMC

PORTARIA Nº 107/2023 A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **KATIENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 329/2023 de 01 de outubro de 2023, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão Nº14/2023 de 15/06/2023** de interesse de **JOSE MOSAR ALVES LIRA**, CPF: **186.655.783-15** na condição de dependente de sua cônjuge a segurada, **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES LIRA**, CPF: 141.745.883-68, que na data do óbito era servidora Inativa da Prefeitura Municipal de Canindé, inscrita sob matrícula nº 5939, era ocupante do cargo de Professora Auxiliar, com carga horaria de 40h, lotado na Secretaria de Educação do Município de Canindé, falecida em **26/04/2023**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja corrigido na folha de pagamento do IPMC, da **Pensão provisória** por morte a **JOSÉ MOSAR ALVES LIRA** CPF: 186.655.783-15 a partir de **OUTUBRO** de 2023. Ficando com proventos no valor de **R\$ 1.477,65** (Mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Vencimento base	R\$ 1.909,13
ATS 29%	R\$ 553,64
Total dos vencimentos	R\$ 2.462,77
Cota familiar 50%	R\$ 1.231,38
Cota familiar 10%	R\$ 246,27
Art.41, Inciso I da Lei:2.527/2021	R\$ 1.477,65
Total do Benefício	R\$ 1.477,65

Pensão Provisória R\$ 1.182,12(Mil cento e oitenta e dois reais e doze centavos) Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023. Katienne Maria da Silva Moura Jucá - PRESIDENTE – IPMC

PORTARIA Nº 108/2023 A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **KATIENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 329/2023 de 01 de outubro de 2023, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão Nº 39/2023**, de 26/10/2023 de interesse de **ELISABETE FERREIRA DOS SANTOS**, CPF: **959.943.603-25**, na condição de companheira do ex-segurado, **ANTONIO CESAR DE MELO**, CPF: 454.679.353-72, que na data do óbito era servidor Ativo da Prefeitura Municipal de Canindé, inscrita sob matrícula nº 2872, era ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horaria de 40h, lotado na Secretaria de Planejamento Administração e Finanças de Canindé, falecido em **01/02/2019**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento do IPMC, a **Pensão provisória** por morte a **ELISABETE FERREIRA DOS SANTOS**, CPF: **959.943.603-25**, a partir de **OUTUBRO** de 2023, com proventos no valor de **R\$ 1.544,40** (Hum mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Especificado da seguinte forma:

Vencimento base	R\$ 1.320,00
ATS 17%	R\$ 224,40
Total dos vencimentos	R\$ 1.544,40
Art.40, §7, Inc. I da CF/88	R\$ 1.544,40
Total do Benefício	R\$ 1.544,40
Pensão Provisória 80%	R\$ 1.235,52

Pensão Provisória R\$ 1.235,52 (Hum mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023. Katienne Maria da Silva Moura Jucá - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA Nº 109/2023 A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **KATIENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 329/2023 de 01 de outubro de 2023, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão Nº 39/2022**, de 21/07/2022 de interesse de **MARIA LUCIA ARRUDA COELHO**, CPF: **543.382.043-20**, na condição de cônjuge do ex-segurado, **JOSÉ VALTERNAN COELHO**, CPF: 183.810.651-00, inscrito sob matrícula nº 7312, era ocupante do cargo de **VIGIA**, com carga horaria de 40h, lotado na Secretaria de Educação de Canindé, falecido em **04/03/2022**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja corrigido na folha de pagamento do IPMC, a **Pensão** por morte a **MARIA LUCIA ARRUDA COELHO**, CPF: **543.382.043-20**, a partir de **OUTUBRO** de 2023, com proventos no valor de **R\$ 1.544,40** (Hum mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Vencimento base	R\$ 1.320,00
Cota de Aposentadoria 50%	R\$ 660,00
Cota Individual 10%	R\$ 132,00
Total de Cotas 60% (Art. 41, Inciso I da Lei 2527/2021)	R\$ 792,00
Total do Benefício	R\$ 792,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023. Katienne Maria da Silva Moura Jucá - PRESIDENTE – IPMC



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230102006 DERIVADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022-PE-SRP. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.; **OBJETIVO DO ADITIVO:** OBJETIVA UM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 14% (QUATORZE POR CENTO) DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO, RESULTANDO NA ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R\$ 119.510,00 (CENTO E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS) NOS TERMOS DO ART. 65, PARÁGRAFO 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E CONFORME PREVISÃO CONTRATUAL CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO SUBITEM 1; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:**ECLIPSE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME; **SIGNATÁRIOS:** JOSE KLEDEON VIANA PAULINO/ PAULINO MARTINS DE ANDRADE NETO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220726003, DERIVADO DA CARONA Nº 008/2022; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO MICRO PROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE **DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS;** **CONTRATADA:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI; **SIGNATÁRIOS:** PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA E FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JÚNIOR; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 25 DE JULHO DE 2023. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES- 27 DE JULHO DE 2023 E FINALIZANDO EM 27 DE JULHO DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20211014002, DERIVADO DO PREGAO ELETRONICO Nº 064/2021-PE;**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE EM FIBRA ÓPTICA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA:** SOBRALNET SERVICOS E TELEC. EIRELI ; **SIGNATÁRIOS:** ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS E MARIO ANTONIO MACEDO DE SOUSA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 DE OUTUBRO DE 2023. **VIGÊNCIA:** 16 DE OUTUBRO DE 2023 A 16 DE OUTUBRO DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211015001 - DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **CONTRATADA:** CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ; **SIGNATÁRIOS:** SRS. ANTONIO FABIO UCHOA SOARES/ ANTÔNIA MARLY DE AQUINO, **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 SETEMBRO DE 2023. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES- 09 OUTUBRO DE 2023 A 09 OUTUBRO DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221109001, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO CACHOEIRA DA PASTA, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO; **OBJETO DO ADITIVO:** **AUMENTO NO QUANTITATIVO DO VOLUME DE SERVIÇOS/OBRAS** CONTRATADOS EM APROXIMADAMENTE 23,08% (VINTE E TRÊS VÍRGULA ZERO OITO POR CENTO), CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EM ANEXO ELABORADOS PELO SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DESSE MUNICÍPIO, DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, DISPOSTO NO SUBITEM 3.1, IMPORTANDO EM UM ACRÉSCIMO NA ORDEM DE **R\$ 436.606,74 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** DO VALOR CONTRATADO.; **CONTRATANTE:** SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** CARVALHO CONST. SERVIÇOS E LOC EIRELI; **SIGNATARIOS:** JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E JUCIVALDA DA SILVA CARVALHODA CRUZ; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20211007001, DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-IN; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, NA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, INCLUSIVE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, FEDERAL E ESTADUAL ESPECIALMENTE NA ELABORAÇÃO DE PARECERES RESPOSTAS E CONSULTAS, ELABORAÇÃO DE RECURSOS DEFESAS IMPUGNAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; **CONTRATADA:** ALENCAR MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS; **SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO R. BASTOS MARREIRO E MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACÊDO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 09 DE OUTUBRO DE 2023. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES- 09 DE OUTUBRO DE 2023 A 09 DE OUTUBRO DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230314003, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2022-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL POMPÍLIO LOPES CARVALHO, NO ASSENTAMENTO DO RENGUENGUE - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 A 11 DE MARÇO DE 2024. ; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;; **CONTRATADA:** GEOMETRIC ENGENHARIA LTDA ; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 06 DE SETEMBRO DE 2024; **VIGENCIA:** 12 DE SETEMBRO A 11 DE MARÇO DE 2024.



ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20230314003** DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS nº 043/2022-TP; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL POMPÍLIO LOPES CARVALHO, NO ASSENTAMENTO DO RENGUENGUE – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PROCEDER O ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS DO VOLUME DE SERVIÇOS/OBRAS CONTRATADOS EM APROXIMADAMENTE **R\$ 254.944.38 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** E UMA SUPRESSÃO NA ORDEM DE **R\$ 50.774.22 (CINQUENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA E JUSTIFICATIVA TÉCNICA ELABORADA PELO SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESSE MUNICÍPIO, DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, DISPOSTO NO SUBITEM 3.1, O QUE IRÁ EFETIVAMENTE GERAR APÓS SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO CONFORME REPLANILHAMENTO, UM ACRÉSCIMO IMPORTANDO EM UM AUMENTO NA ORDEM DE **R\$ 204.170.16 (DUZENTOS E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, QUE CORRESPONDE A **19,92% (DEZENOVE VIRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO)** DO VALOR CONTRATADO; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 65, § 1º, DA LEI NACIONAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, COMBINADO COM O SUBITEM 9.4 DO TERMO CONTRATUAL; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** GEOMETRIC ENGENHARIA LTDA ; **SIGNATÁRIOS:** SRS. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO / MARCOS MATEUS NEVES COELHO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 DE SETEMBRO DE 2023.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**